

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - CAMPUS RIO PARANAÍBA  
PREGÃO Nº 123/2018  
(Processo Administrativo n.º 23114.005265/2018)**

**1 DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO**

- 1.1 Aquisição de **CONCHA PARA CONCRETO, MOLDE CILÍNDRICO PARA ARGAMASSA, COPO DESCARTÁVEL, LEITE CONDENSADO, RAÇÃO PALETIZADA PARA CAMUNDONGOS, ÁLCOOL ETÍLICO E OUTROS REAGENTES PARA ATENDER DEMANDA DAS AULAS PRÁTICAS DOS CURSOS DE ENGENHARIA CIVIL E NUTRIÇÃO DA UFV CAMPUS RIO PARANAÍBA,**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela a seguir, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 Para o item 1, pede-se comprovação de registro na ANVISA.
- 1.4 Para os itens 3 e 16 pede-se comprovação de registro no INMETRO.
- 1.5 Para os itens 51 e 54 pede-se adequação às normas da ABNT.

ITEM	SERPRO	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (TOTAL)(R\$)
1	226792	PC	50	SABÃO EM PÓ, ADITIVOS ALVEJANTES, USO LIMPEZA EM GERAL, PACOTE COM 1 KG. - NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: DATA DA FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, N. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA	353,50
2	225901	PC	50	ESPONJA LIMPEZA, LÃ DE AÇO, MÉDIA, P/USO DOMÉSTICO, PACOTE COM 08 ESPONJAS	76,50
3	226342	CT	50	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, CAFÉ (FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ABNT/INMETRO)	97,00
4	241535	CX	500	LÂMINA DE BARBEAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 43 MM, LARGURA 22MM, CAIXA COM 3 UNIDADES Lamina de barbear, confeccionada em aço inoxidável, corte nas duas laterais, embalada individualmente e reembalada em caixa com 03 unidades, constando externamente os dados de identificação, marca, fabricante e procedência nacional.	890,00
5	215462	LT	50	QUEROSENE, VISCOSIDADE MÁXIMA 2,70 CST A 20°C,	627,17

				PONTO DE FULGOR 40°C, CORROSIVIDADE LÂMINA DE COBRE 3 H A 50°C, TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE 0,30% DE PESO, EMBALAGEM COM 900 ML	
6	150696	UD	2	CONCHA PARA CONCRETO (P/FORMA 10X20CM) em aço carbono zincado	100,00
7	233708	RL	50	PAPEL ALUMÍNIO - COMPRIMENTO DO ROLO 7,50 M, LARGURA 45CM	191,50
8	279900	UD	50	FRASCO LAVADOR - PISSETA, MATERIAL POLIETILENO (PLÁSTICO), CAPACIDADE 500 ML, BICO CURVO, ÂNGULO 90°, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, GRADUADO	229,00
9	423865	UD	10	SUORTE PARA PIPETAS, TIPO ESTANTE, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 10 PIPETAS, APLICAÇÃO LABORATÓRIO	1.170,00
10	258076	UD	10	<p>TERMÔMETRO, TIPO ESPETO, FAIXA DE MEDIÇÃO - 30 A 200 °C, ELEMENTO EXPANSÃO INFRAVERMELHO, COM BATERIA 9 V, APLICAÇÃO ALIMENTOS . Indicado para uso geral, Ideal para utilização em Laboratórios, Alimentos, Processos, Aquecimento, refrigeração, Industrial, etc. Sensor haste à prova d'água</p> <p>Desligamento automático após 45min sem operação</p> <p>Possui função HOLD, onde fixa o valor apresentado no visor, mesmo após o sensor ser retirado da substância</p> <p>Com capa Protetora</p> <p>Sensor haste à prova d'água</p> <p>E especificações Técnicas:</p> <p>Escala de temperatura: -45+ 230°C</p> <p>Resolução: 0,1°C</p> <p>Exatidão:</p> <p>Escala -20 °C +80°C: ±1°C</p> <p>Escala -45°C -19,9°C e 80 ,1°C +200°C: ±2°C</p> <p>Exatidão no restante da escala: ±2,5°C</p> <p>Tamanho da haste 127mm</p> <p>Pilhas (tipo): Lr 44 x 1,5V</p> <p>Vida útil de 6.000 horas</p>	942,20
11	238388	KG	50	BETONITA ATIVADA, SÓDICA, EM PÓ, COR MARROM, DENSIDADE 2,60 G/M3, PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS	239,33
12	357239	L	6	REAGENTE P.A. ACS, ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, COMPOSIÇÃO C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH OU C <sub>2</sub> H <sub>6</sub> O , LÍQUIDO, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, TEOR ALCÓOLICO MÍNIMO	132,24

				99,5%, PUREZA MÍNIMA 99,7% P/P INPM, VOLÁTIL, CAS 64-17-5, FRASCO DE 1 LITRO .	
13	355654	G	500	<p>HEXAMETAFOFATO SÓDIO - SHMP, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (NAPO<sub>3</sub>)<sub>n</sub> ANIDRO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL ESBRANQUIÇADO, INODORO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR (N) 101,96 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 10124-56-8 - HEXAMETAFOFATO DE SÓDIO PA</p> <p>FOrmula: (NaPO<sub>3</sub>)<sub>n</sub> /</p> <p>Peso Molecular: 101,96 (NaPO<sub>3</sub>) /</p> <p>Teor (P<sub>2</sub>O<sub>5</sub>) 68% /</p> <p>ArsEnio (As) 0,0001% /</p> <p>Ferro (Fe) 0,005% /</p> <p>Metais Pesados (como Pb) 0,001%</p> <p>ONU:NT CLASSE: NT CAS: [10361-03-2]</p> <p>PT.FUSAO: 550°C</p> <p>VALIDADE: 03 ANOS.</p>	120,00
14	228091	SC	5	RAÇÃO PELETIZADA PARA CAMUNDONGO, DOSAGEM MÁXIMA DE CÁLCIO 1,50%, DE EXTRATO ETÉREO 4%, FÓSFORO 0,80%, MATÉRIA FIBROSA 8%, MATÉRIA MINERAL 10%, PROTEÍNA 23%, UMIDADE 13%, SACO DE 20 KG.	853,15
15	223050	LT	200	LEITE CONDENSADO, INTEGRAL/ACÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, LATA 395 GRAMAS, VALIDADE 01 ANO .	662,00
16	226345	CT	50	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO , CAPACIDADE 200 ML , ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE (FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ABNT/INMETRO).	149,50
17	200591	FL	50	PAPEL MANTEIGA, CELULOSE VEGETAL, 40G/M <sup>2</sup> , 100CM COMPRIMENTO,70CM LARGURA, COR BRANCA.	79,50
18	364463	UD	50	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, DIÂMETRO 15 CM, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO REFEIÇÃO .	176,00
19	241343	CX	50	FÓSFORO, CORPO MADEIRA, CABEÇA VERMELHA, LONGO, CAIXA COM 240 UNIDADES.	117,50
20	389338	UD	400	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TIPO ULTRA FINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL . caixa com 200 Unidades	20,80
21	249547	PC	50	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COMPRIMENTO 22CM X LARGURA 20 CM, ROLO COM 60	165,00

				TOALHAS - PACOTE COM 2 ROLOS	
22	374289	TB	20	ADESIVO MONOCOMPONENTE, TIPO ANERÓBICO, COR INCOLOR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ÉSTER DE CIA-NOACRILATO, ADESÃO INSTANTÂNEA METAL, PLÁSTICO, BAIXA VISCOSIDADE E CURA RÁPIDA, TUBO 5 GRAMAS	115,67
23	408319	UD	1000	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 100 MM	130,00
24	261409	UD	100	FRASCO CONTA GOTAS, MATERIAL TEFLON, CAPACIDADE 60 ML, COM TAMPA BRANCA LEITOSA, USO LABORATORIAL.	114,00
25	259995	UD	30	PILHA RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUEL, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, TENSÃO 1,2 V, CAPACIDADE CORRENTE 2500 MAH	517,38
26	304142	KG	20	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 2 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, BOBINA PICOTADA, ALTURA 35 CM, LARGURA 25 CM, ESPESURA 0,04 MM.	248,20
27	307144	RL	20	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, BOBINA PICOTADA, ALTURA 45 CM, LARGURA 35 CM, ROLO COM 500 UNIDADES	454,00
28	293875	CX	5	PALITO MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 10 CM, TIPO PICOLÉ, CAIXA COM 100 PALITOS	28,05
29	10693	UD	30	FORMA PRE - FABRICADA PARA CONCRETO - F. PAVER CANTO CHANFRADO 20 X 10 X 6	511,30
30	10693	UD	30	FORMA PRE - FABRICADA PARA CONCRETO F. PAVER 20 X 10 X 6 CM GEMINADA 4 PEDRAS	1.073,00
31	235787	UD	50	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO .	183,50
32	408318	UD	1000	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 150 MM	193,33
33	408318	UD	1000	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 150 MM	143,10
34	321139	UD	30	PILHA RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUEL, TAMANHO PILHA PALITO, MODELO AAA, TENSÃO 1,5 V, CAPACIDADE CORRENTE 800 MAH	378,00
35	150432	UD	10	ESPÁTULA - ESPATULA DE AÇO INOX FLEXIVEL 20X2 CM	293,33
36	408331	UD	1000	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUANTITAVO, DIÂMETRO CERCA 120 MM, FILTRAÇÃO RÁPIDA	296,80
37	309966	UD	20	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS,	360,80

				CAPACIDADE MÍNIMA 400 FOLHAS, COR BRANCA, FECHADURA	
38	17965	UD	20	MOLDE CILÍNDRICO - MOLDE CILÍNDRICO Forma cilíndrica para argamassa Ø 5x10cm de altura, conforme ABNT NBR 7215:1996 - versão corrigida 1997	2.406,67
39	413349	UD	200	CÁPSULA, MATERIAL ALUMÍNIO, DIMENSÕES 60 X 40 MM, FUNDO CHATO, COM TAMPA - CAPSULA DE ALUMINIO 60X40 MM C/ TAMPA 113 ML	1.133,33
40	366464	G	250	<p>ÁCIDO TÂNICO, FÓRMULA QUÍMICA C76H52O46, ASPECTO FÍSICO PÓ MARROM AMARELADO, PESO MOLECULAR 1701,22 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 1401-55-4 - ACIDO TÂNICO P.A -250 (GR)</p> <p>Aspecto: sólido, pó fino, amorfo, castanho claro</p> <p>- Odor: inodoro</p> <p>- pH: ~3,5</p> <p>- Ponto de fusão: 218oC</p> <p>- Solubilidade: Em água: 250 g/l / em etanol: solúvel</p> <p>- Temperatura de decomposição: &gt; 210oC</p> <p>Produto químico não classificado como perigoso de acordo com a ABNT NBR 14725-2</p> <p>Validade: 03 anos.</p>	340,83
41	3280	UD	25	ISQUEIRO PORTÁTIL	87,75
42	26407	UD	5	<p>CARREGADOR BATERIA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, TIPOS DE BATERIA AA, AAA, 9 VOLTS RE-CARREGÁVEIS Carregador Super Rápido</p> <p>Carrega 2 Pilhas Aa, 2 Aaa Ou 1 Bateria 9v Entre 6 E 8 Horas</p> <p>Bivolt Automático</p> <p>“Auto Stop” - Desliga Automaticamente Quando A Carga Estiver Completa</p> <p>Visor Lcd Indicando O Processo De Carga</p> <p>Possui 3 Canais De Carga Independentes</p> <p>Plug Articulado.</p>	160,25
43	269893	CX	15	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES	200,85
44	441638	UD	15	TERMÔMETRO VIDRO INDUSTRIAL, TIPO ANALÓGICO,	850,50

				ELEMENTO EXPANSÃO ÁLCOOL, FAIXA ESCALA -10 A 110°C, SUBDIVISÃO 1°C, COMPRIMENTO TOTAL 248 MM, MATERIAL VIDRO, DIÂMETRO 7 MM.	
45	441763	G	500	COMPOSTO QUÍMICO, COMPOSIÇÃO ALGINATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ, CAS 9005-38-3.	305,00
46	301842	CX	30	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL ISENTA DE LÁTEX, TAMANHO MÉDIO (7), LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, TIPO AMBIDESTRA, ANTI - ALÉRGICA. CAIXA COM 100	768,60
47	301843	CX	30	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL ISENTA DE LÁTEX, TAMANHO PEQUENO (6 - 7), LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, TIPO AMBIDESTRA, ANTI - ALÉRGICA. - CAIXA COM 100	440,70
48	409465	G	1000	ÁCIDO CRÔMICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS VERMELHOS ESCUROS, FÓRMULA QUÍMICA H <sub>2</sub> CRO <sub>4</sub> , MASSA MOLECULAR 116,95 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99,5%, CAS 7738-94-5.	94,00
49	400829	KG	10	<p>PARAFINA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDA, PONTO FUSÃO 60 A 62°C, MÁXIMO 2% DE ÓLEO. PARAFINA (KG):</p> <p>Coeficiente Aspecto (Sólido incolor em temperatura ambiente. Odor e limite de odor: Inodoro.</p> <p>Ponto de fusão/ponto de congelamento: 61,4 °C (Método ASTM D87).</p> <p>Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição: 290 °C a 760 mmHg.</p> <p>Ponto de fulgor: 244 °C (Método Vaso aberto ASTM D92).</p> <p>Solubilidade(s): Insolúvel em água.</p> <p>Solúvel em tolueno (14,5 g/100 g a 20 oC).</p> <p>Coeficiente de partição □ noctanol/água: Log kow: &gt; 6,0</p> <p>Outras informações: Densidade: 0,78 a 80 oC. Teor de óleo: 2,0% massa, Método ASTM D721.de</p> <p>partição □ noctanol/água: Log kow: &gt; 6,0 (valor estimado).</p> <p>VALIDADE:03 ANOS.</p>	576,67
50	445873	UD	250	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO EMBALAGEM, ALTURA 300 MM, LARGURA 500 MM, ESPESSURA 0,20 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. - SACO PLÁSTICO de amostras, para coleta em campo. Medidas aproximadas 44X30X010	708,33
51	446059	UD	2	CILINDRO, MATERIAL AÇO ZINCADO, USO DENSIDADE APARENTE, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 10 L. Recipiente cilíndrico aço zincado, aproximadamente 220X268 mm, volume 10 litros. Conforme ABNT NBR NM 45:2006.	525,07

52	11703	UD	4	FORMA PARA CORPO DE PROVA PARA CONCRETO. DISCO NEOPRENE BORRACHA Ø 5X10 CM- Fabricado em Borracha neoprene Dureza de 70 a 80 shore esp 1/2 para regularizar imperfeições dos corpos de prova de Concreto e Argamassa, sem necessidade de capeamento. Conforme Normas ASTM C1231; AASTHO T851, T22	108,00
53	11703	UD	4	FORMA PARA CORPO DE PROVA PARA CONCRETO. PRATO DE AÇO PARA DISCO DE NEOPRENE Ø 5X10 CM - Fabricado em aço 1045 zincado com Ø 3" comprimento 35 mm para colocar discos de neoprene, em conjunto configuram o faceador elastomérico para corpos de prova de Concreto.	442,67
54	11703	UD	36	FORMA PARA CORPO DE PROVA PARA CONCRETO. Forma para Corpos de Prova Ø 10X20 cm em aço com tratamento de zinco, abertura diametral facilitando a extração do corpo de prova, alça com proteção plastificada e sistema de porcas do tipo borboleta que protege a rosca dos parafusos de contaminação por resíduos de concreto, conforme ABNT NBR 5738:2015 - versão corrigida 2016	2.376,00

## 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Os itens desta licitação visam atender às necessidades dos seguintes órgãos da Universidade Federal de Viçosa:

	Órgão
01	CAMPUS RIO PARANAÍBA

- 2.2 As aquisições, objeto desse Termo, estão em estrita consonância com os programas de Ensino, Pesquisa, Extensão e manutenção da funcionalidade da Universidade Federal de Viçosa. Ademais, esses objetos são de fundamental importância no auxílio às aulas práticas e para o desenvolvimento de trabalho em campo, além de se configurarem em elementos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades estudantis, tanto da graduação quanto da pós-graduação, e administrativas.

Logo, faz-se necessária a aquisição desses bens, de modo a garantir as condições essenciais para que a UFV continue sendo referência nacional e internacional em qualidade de ensino.

**3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 3.1 Os bens e serviços de que se trata este documento podem ser objetivamente definidos pelo edital/Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado conforme o disposto no Art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520, de 2002,

**4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 4.1 O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 dias corridos, contados após a retirada/recebimento da Nota de Empenho, em remessa *única*, no Almoxarifado Central do Campus da UFV em Rio Paranaíba – MG, Rodovia MG 230, KM 8 – s/nº – Zona Rural – Cep.: 38810-000 .
- 4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Empenho, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4 A UFV se reserva o direito de recusar todo e qualquer material ou equipamento entregue em desacordo com as especificações ou que contenham qualquer tipo de vício ou defeito.
- 4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.7 O pagamento somente ocorrerá após o recebimento do material.
- 4.8 **O bem objeto desta licitação será entregue no Almoxarifado Central da UFV Campus Rio Paranaíba, no endereço: MG 230, Km 7, 1ª entrada a 50 metros da rodovia, CEP: 38.810-000 Rio Paranaíba, MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a retirada/recebimento da nota de empenho.**

**5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1 A contratante se obriga a cumprir as normas e condições contidas neste Termo, sem prejuízo às demais condições contidas na legislação pertinente, no edital do

certame e no contrato firmado entre as partes, ou instrumento que o substitui, em conformidade ao art. 62, da Lei Federal nº 008.666/93.

5.2 São obrigações da Contratante:

- 5.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.2.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.2.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.2.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.2.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- 5.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
    - 6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
  - 6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **7 DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9 CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 10.2.3 fraudar na execução do contrato;
  - 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.1.5 cometer fraude fiscal;
  - 10.1.6 não mantiver a proposta.
- 10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3 multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do item, por dia de atraso de sua execução.
- 10.3.1 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em receber / retirar a Nota de Empenho.
  - 10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 10.3.4 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 10.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 10.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- 10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

---

**Responsável**